



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.036, de 08.02.90.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá, para concessão de estágio técnico-profissional na Prefeitura a alunos carentes interessados da Faculdade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ubá, para concessão de estágio técnico-profissional na Prefeitura a alunos carentes interessados da Faculdade.

Art. 2º – O Termo de Convênio mencionado no artigo anterior, com todas as suas Cláusulas e condições, bem como o Termo de Compromisso que se lhe decorre, também com todas as suas Cláusulas e condições, passam a fazer parte integrante desta Lei, como se nela transcritos fossem.

Art. 3º – As obrigações gerais de cada uma das convenentes, bem como os direitos e deveres que lhe são respectivamente adstritos por força do instrumento celebrado, são os contidos nas Cláusulas e condições do Termo de Convênio de que trata esta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Ubá, MG, 08 de fevereiro de 1990.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal